

----- Ata Nº 14/2022 -----

- Aos onze dias do mês de julho do ano 2022, pelas 21:00h, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia de Mora, na sua sede, sita no Largo do Movimento das Forças Armadas, nº 2, 7490-217 Mora, onde estavam presentes: Nélia de Jesus Dias Aniceto dos Santos – Presidente e José António Lamarosa Caeiro - Secretário.-----

Faltou justificadamente o Senhor Tesoureiro João Miguel Pereira Godinho.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Não houve assuntos para discussão.-----

ORDEM DO DIA:-----

-----1º - Atendimento a Fregueses-----

- Não estiveram fregueses presentes.-----

-----2º - Correspondência Recebida e Expedida-----

- O Executivo tomou conhecimento da correspondência recebida e expedida.-----

-----3º - Mapa de Pagamentos Autorizados-----

- O Executivo tomou conhecimento do mapa de pagamentos autorizados, nos termos das alíneas h) e i) do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, no valor total de três mil quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos (3.483,92 €).-----

-----4º - Prestação de Serviços/ Assistente Operacional-----

- Tendo-se aposentado um dos dois (2) trabalhadores Assistentes Operacionais da Junta de Freguesia e estando o único trabalhador em serviço próximo de iniciar férias, existe a necessidade da colocação de uma pessoa para substituição desse trabalhador durante esse período.-----

O Executivo deliberou por unanimidade convidar o Senhor José Miguel Lopes Prates por este cumprir com os requisitos necessários para prestação do trabalho pretendido e ter mostrado interesse em trabalhar em parceria com a Junta de Freguesia de Mora, quando confrontado com a questão.-----

Foi ainda deliberado por unanimidade solicitar apoio jurídico ao advogado desta autarquia para se agilizar de forma legal o processo para o estabelecimento de contrato como o referido Senhor, e dessa forma o trabalhador desta Autarquia poder gozar do período de férias a que tem direito.-----

Mandato 2021-2025 – Junta de Freguesia de Mora



Todas as deliberações tomadas sobre as matérias apresentadas nesta reunião de Junta foram discutidas e aceites por pelo menos 2/3 dos eleitos da Junta de Freguesia nos termos do nº 2 do artigo 50º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, sendo reconhecida por todos a urgência da deliberação imediata sobre os assuntos em causa.-----

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada, pelas 23:30h, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta. -----

-O Presidente: _____

-O Secretário: _____

-O Tesoureiro: _____